

2º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS POR DIÁRIAS EVENTUAIS, INCLUINDO VEÍCULOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, LOTES 01, 02 E 03 (UM, DOIS E TRÊS) - CONTRATO Nº 112/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.760.836/0001-48, estabelecida à Rua Everaldo de Souza Pereira Cardoso, nº, 17, Centro, no Município de Antonio Cardoso/BA, através de seu Sócio Administrador, o Sr. WILTON SANTOS DE ALMEIDA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de Empresa de Locação de Veículos Leves e Pesados por diárias eventuais, incluindo Veículos com Motoristas, devidamente habilitados para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 006/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **17/05/2026** a **17/05/2027**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05 / 03.10.10

Projeto/Atividade: 2.010/2.043/2.044/2.047/2.049/2054/4013/4022

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 / 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 15000000/15001002/17200000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 107, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

ASSINADO DIGITALMENTE
ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://brasil.sertpro.com.br/assinador-digital>



ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA - REP. SR. WILTON SANTOS DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 112/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

Objeto – Contratação de Empresa de Locação de Veículos Leves e Pesados por diárias eventuais, incluindo Veículos com Motoristas, devidamente habilitados para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).

Contratada – ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Embasamento Legal - Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência - a viger de 17/05/2026 a 17/05/2027.

Pojuca, 15 de maio de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 112/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

Objeto – Contratação de Empresa de Locação de Veículos Leves e Pesados por diárias eventuais, incluindo Veículos com Motoristas, devidamente habilitados para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).

Contratada – ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Embasamento Legal - Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência - a vigor de 17/05/2026 a 17/05/2027.

Pojuca, 15 de maio de 2026.

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06